



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

### **LEI Nº 3.748, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

Cria e delimita o bairro Serra Verde, denomina ruas e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art.1º** Fica criado o bairro “Serra Verde”, delimitado pelas ruas do loteamento Serra Verde e que passam a ter as seguintes denominações:

Rua Um – Rua José Pedro da Silva  
Rua Dois - Rua Antônio Oliveira Batista  
Rua Três - Rua Maria Cecília Pichara  
Rua Quatro - Rua Magno Pádua (Bibi)  
Rua Cinco - Rua Geralda Augusta Faria  
Rua Seis – Rua Nicésio Teodoro Ferreira

**Art.3º** O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas, a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG e à COPASA.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Campos Gerais, 02 de fevereiro de 2022.

**MIRO LUCIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal